Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002305/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade é a capacitação de servidores que atuam no planejamento das contratações e na gestão de contratos, mais precisamente sobre a nova arquitetura tributária promovida pela Lei Complementar nº 214/2025.

1.2. A capacitação, portanto, surge como medida essencial para mitigar o risco de falhas processuais, que podem comprometer a eficiência e a economicidade, expor os agentes públicos à responsabilização, além de promover boas práticas aplicáveis aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, de forma a preservar o equilíbrio contratual, a continuidade dos serviços públicos e a segurança jurídica.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora a pretensa contratação não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratação 2026 nem no Plano Anual de Capacitação 2026, ela está alinhada ao objetivo estratégico nº 8 do Plano Estratégico Institucional do TRT16, qual seja, "aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e ao macrodesafio nº 10, "aperfeiçoamento da gestão de pessoas".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de capacitação dos servidores que atuam nos procedimentos de contratações públicas, na gestão contratual, nas rotinas de pagamento dos contratos e repasse dos convênios, propõe-se a contratação de instituição especializada para a inscrição de 15(quinze) servidores em evento de capacitação in company, no formato 100% online e ao vivo, sobre a Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Públicas e Contratos Administrativos. Em virtude do referido objeto, faz-se as seguintes exigências quanto à contratação:

3.1.1. Disponibilização dos palestrantes e despesas para com eles.

3.1.2. Fornecimento de programa com bibliografia e material de apoio.

3.1.3. Emissão de certificado de participação para os inscritos.

3.1.4. Gerenciamento dos recursos humanos necessários para a realização do evento.

3.1.5. O evento deverá ser ministrado por profissionais renomados com

extensa experiência.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis durante a execução contratual.

3.2. Trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.3. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do evento pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. 15 (quinze) inscrições em evento de capacitação in company, no formato 100% online e ao vivo, sobre a Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações e nos Contratos Administrativos

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em 2026, o Brasil sediará alguns eventos abertos sobre a Reforma Tributária. Alguns dos principais eventos a serem realizados:

5.1.1. Reforma Tributária em detalhes (legislação e prática): impactos atuais, regulamentações e adequações para órgãos públicos, Conselhos de Classe, Estatais e Sistema S, que será realizado no formato online, no período de 06 a 09/04/2026.

5.1.2. Capacitação On line : Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas, que será realizado via internet no período de 13 a 15 de maio de 2026.

5.1.3. Masterclass Reforma Tributária, que será realizado no período de 15 a 16/06/2026 em Curitiba/PR.

5.1.4. Reforma Tributária e os Impactos nos Contratos Administrativos, que será realizado no período de 10 a 11 de setembro de 2026 em Brasília/DF.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando a demanda deste Tribunal, qual seja, qualificar servidores lotados na Diretoria-Geral, na Secretaria de Orçamento e Finanças, na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, na Divisão de Aquisições e Contratações, na Divisão de Assessoramento Jurídico e na Divisão de Folha de Pagamento acerca da sua atuação nos processos relacionados às contratações, gestão de contratos administrativos e convênios, em conjunto com a programação dos eventos de capacitação elencados no item anterior, o evento capaz de satisfazer as necessidades dos servidores deste Tribunal com atuação nos processos de contratações públicas e de gestão contratual é o evento in company organizado pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO. A escolha da capacitação justifica-se pela necessidade de atualização e aprofundamento do conhecimento dos servidores com o advento da Reforma Tributária e os impactos sobre as contratações e sobre a gestão contratual. A capacitação visa garantir maior segurança jurídica, evitar apontamentos e responsabilizações, além de promover a eficiência e conformidade nas contratações e na gestão dos contratos do Tribunal. A solução escolhida (curso in company, online e ao vivo) oferece flexibilidade de acesso, otimizando o aprendizado, além de direcionar a temática para a realidade do TRT-16ª Região.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme proposta comercial colacionada aos autos o valor da inscrição

é de R$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais) por pessoa, resultando no valor total da contratação em R$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Devido à natureza específica do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como à carga horária e ao cronograma propostos, conclui-se que o instituto do parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Após a participação dos servidores deste Tribunal na capacitação solicitada, espera-se que eles adquiram um conhecimento aprofundado e atualizado sobre a Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Públicas e nos Contratos Administrativos. A capacitação visa garantir maior segurança jurídica, evitar apontamentos e responsabilizações, promover a eficiência e conformidade no planejamento das licitações, na formação de preços e na gestão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, conforme regime de transição estabelecido.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O TRT16 deverá, em momento anterior à execução contratual, designar um servidor para atuar como fiscal e gestor do contrato. Adicionalmente, compete ao TRT16: (i) fornecer à contratada os dados dos servidores designados para inscrição no evento, previamente à execução dos serviços; (ii) após a emissão da nota de empenho, encaminhar uma cópia à contratada; e (iii) confirmar a inscrição dos participantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistem contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a viabilidade e efetivação da presente demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta potencial para gerar impactos ambientais significativos, considerando que a utilização de materiais digitais, plataformas on line que reduzam o uso de papel e a escolha de fornecedores com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A QUE SE DESTINA

13.1. Em face do exposto, considerando a imperiosa necessidade de capacitação dos servidores deste Tribunal, declara-se a viabilidade da contratação. Contudo, a efetivação da mesma fica condicionada à aprovação pelas instâncias competentes do TRT16, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Elaine Moraes Pachêco

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MORAES PACHECO**, **Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 26/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1142240** e o código CRC **B63180CB**.

Referência: Processo nº 000002305/2026 SEI nº 1142240